

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002/2024

“Estabelece o índice de reajuste dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAZ SABER que remeteu a Plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Os Vereadores, a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024, terão índice de reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, incidente sobre os respectivos subsídios de cada um dos agentes políticos acima especificados, bem como sobre a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Considerando o estabelecido no Art. 1º, o valor do subsídio de cada um dos Vereadores passa a ser de R\$ 2.056,71 (dois mil e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

§ 2º O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passa a ser de R\$ 3.084,90 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 23 DE JANEIRO DE
2024.

Vereador **ADILSON SERPA**
Presidente da Câmara

Vereador **CLOVIS PAULO ALVES**
1º Secretário da Mesa Diretora

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal visa reajustar os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, tendo em vista a revisão geral anual dos servidores do Município, sendo que o índice de reajuste é o mesmo da revisão geral concedido pelo Executivo, ou seja, de 4,62%.

Na certeza de contar com o apoio dos ilustres Vereadores,

Subscrevemo-nos.

Vereador **ADILSON SERPA**
Presidente da Câmara

Vereador **CLOVIS PAULO ALVES**
1º Secretário da Mesa Diretora